



# Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 5.293, DE 17 DE MAIO DE 2023.

*“Declara de Utilidade Pública para desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel particular especificado, e dá outras providências”.*

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que na área que se pretende declarar de utilidade pública, e posteriormente desapropriar, a Prefeitura de Carapicuíba executará pavimentação, drenagem e duplicação da Avenida São Camilo e recuperação e drenagem da Estrada da Fazendinha;

**Considerando** que tal obra faz-se necessária, uma vez que beneficiará a população local, contribuindo ainda para a melhora do tráfego de veículos na região; e

**Considerando** que, por tratar-se de área particular, o Município fica impossibilitado de promover intervenções e melhorias no local;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública em favor do Município de Carapicuíba, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, a área a seguir descrita:

*“Terreno, situado na Avenida São Camilo, no Bairro da Fazendinha, no Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, que assim se descreve: inicia-se no ponto 2 pela coordenada 7392117,059 m Norte e 310806,410 m Este, seguindo em linha reta com distância de 4,080 m e azimute de 86°30’57.22” NE até encontrar o ponto 3 com as coordenadas 7392116,811 m Norte e 310802,338 m Este, seguindo em linha reta com distância de 4,080 m com azimute plano de 86°30’57.22” NE até encontrar o ponto 4 com as coordenadas 7392116,563 m Norte e 310798,265 m Este, seguindo em linha reta com distância de 1,214 m e azimute 90°02’52,32” SE até encontrar o ponto 4A com as coordenadas 7392116,563 m Norte e 310797,051 m Este, deste ponto deflete à esquerda numa distância de 5,933 m e azimute 343°17’08,79” NW até encontrar o ponto 4B com coordenadas 7392110,881 m Norte e*



# Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

*310798,757 m Este deste ponto deflete em curva à esquerda com AC de 1°24'01.77" numa distância de 24,321 m até encontrar o ponto 4C com coordenadas 7392087,504 m Norte e 310805,467 m Este e azimuth plano de 344°41'10,56" NW numa distância de 13,496 m até encontrar o ponto 4D com as coordenadas 7392074,488 m Norte e 310809,031 m Este deste ponto deflete em curva à esquerda com AC de 1°37'36.71" numa distância de 6,389 até encontrar o ponto 4E coordenadas 7392068,351 m Norte e 310810,806 m Este seguindo em linha reta com distância de 31,881 m e azimuth plano de 343°03'33,75" NW até encontrar o ponto 4F com a coordenada 7392037,853 m Norte e 310820,095 m Este deste ponto deflete em curva à esquerda com AC de 19°57'54.47" numa distância de 47,042 m até encontrar o ponto 48 com coordenadas 7391996,122 m Norte e 310841,288 m Este deste ponto deflete à esquerda numa distância de 5,020 m até encontrar o ponto 49 de coordenadas 7391996,401 m Norte e 310846,301 m Este seguindo em linha reta com distância de 5,020 m até encontrar o ponto 50 com coordenadas 7391996,681 m Norte e 310851,314 m Este deste ponto deflete a esquerda com distância de 22,400 m e azimuth plano de 143°23'50,80" SE até encontrar o ponto 10A com coordenada 7392014,663 m Norte e 310837,957 m Este deste ponto deflete em curva à direita com AC 10°25'04.19" numa distância de 44,952 m até encontrar o ponto 10 com coordenadas 7392056,211 m Norte e 310820,961 m Este, seguindo em linha reta com distancia 14,900 m e azimuth plano de 165°06'10,23" SE até encontrar o ponto 9 com coordenadas 7392070,610 m Norte e 310817,130 m Este deste ponto seguindo em linha reta com distancia 13,770 m e azimuth de 166°59'27,37" SE até encontrar o ponto 8 com coordenadas 7392084,027 m Norte e 310814,030 m Este, seguindo em linha reta com distância de 16,250 m e azimuth plano de 167°14'57,53" SE até encontrar o ponto 7 com coordenadas 7392099,876 m Norte e 310810,444 m Este seguindo em linha reta numa distância de 17,650 m com azimuth de 166°47'20,57" SE até encontrar o ponto 2, início dessa descrição com uma área de 960,87 m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta metros e oitenta e sete centímetros quadrados)."*

§1º As Plantas, Croquis, Projetos e Memoriais Descritivos que delimitam a área descrita no *caput* encontram-se encartados nos autos do processo administrativo nº 15642/2023.

§2º A área desapropriada (960,87 m<sup>2</sup>) faz parte de Área Maior (18.685,71 m<sup>2</sup>), que consta pertencer a Izabel Gonçalves Noronha, está matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Carapicuíba sob o nº 17.542, e possui Inscrição Cadastral Municipal sob os nºs 23233.33.05.0001.01.001-1 e



# **Prefeitura Municipal de Carapicuíba**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

23233.33.05.0001.01.002-1, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§3º O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo abrange todas as construções e benfeitorias eventualmente nele existentes.

Art. 2º Na área de 960,87 m<sup>2</sup> de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Prefeitura realizará obras de pavimentação, drenagem e duplicação da Avenida São Camilo e recuperação e drenagem da Estrada da Fazendinha.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Do valor indenizável pela presente desapropriação poderão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área, ou em nome do proprietário da área desapropriada.

Art. 5º Para fins de imissão provisória na posse do imóvel fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 17 de maio de 2023.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**